



Governo do Distrito Federal
Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal
Coordenação de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços
Gerência de Acompanhamento

Relatório Técnico - SLU/DITEC/UGTEC/COPAS/GEACOM

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento e instalação de papeleiras

EMPRESA: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 43.219.256/0001-05

DOCUMENTAÇÃO: Planilha Diligência (130568453)

DA ANÁLISE DA PROPOSTA (item 11.4 do Termo de Referência (127608143))

"11.4 Das Propostas:

11.4.1 Não serão aceitas propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48 da Lei nº 8.666/1993.

11.4.2 As empresas proponentes apresentarão propostas obrigatoriamente para todos os itens das planilhas, sob pena de desclassificação. A proponente deverá adotar obrigatoriamente os quantitativos constantes nas planilhas do SLU/DF para os serviços e materiais, para efeito de equalização das propostas.

11.4.3 As empresas proponentes e capacitadas para participar do certame deverão apresentar em suas propostas de preços o valor do preço unitário de cada item, valores estes que não poderão ser superior ao preço orçado em planilha pelo SLU/DF, apresentado com duas casas decimais, que permitirá a escolha da proposta mais vantajosa para o SLU/DF.

11.4.4 Os preços unitários e totais de cada item e subitem não poderão ser superiores aos preços das planilhas estimadas pelo SLU/DF.

11.4.5 As empresas proponentes deverão apresentar em sua proposta de preços Planilha de Demonstração do BDI nos mesmos moldes do constante na Planilha Orçamentária."

A Planilha Diligência (130568453) contém apenas as planilhas resumo dos lotes 1 e 2.

Em relação ao lote 1, verifica-se que os preços e quantitativos estão conformes, não havendo preços unitários maiores que o estimado por esta Autarquia e sendo o total proposto para o lote de **R\$ 1.772.058,62** (um milhão, setecentos e setenta e dois mil cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), o que representa uma economia de 0,187% em relação ao preço estimado por esta Autarquia de **R\$ 1.775.382,95** (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Em relação ao lote 2, verifica-se que os preços e quantitativos estão conformes, não havendo preços unitários maiores que o estimado por esta Autarquia e sendo o total proposto para o lote de **R\$ 358.828,74** (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), o que representa uma economia de 0,075% em relação ao preço estimado por esta Autarquia de **R\$ 359.096,58** (trezentos e cinquenta e nove mil noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Isto posto, destacamos que **a proposta não atende as especificações do Termo de Referência (127608143)**. Há diversas informações ausentes que impedem a análise completa da proposta. É necessário que as Planilhas Modelo dos Anexos F e G de ids 128007048 e 128009637, respectivamente, sejam preenchidas em sua totalidade. Em especial, o não encaminhamento da Planilha de Demonstração do BDI impossibilita a análise da conformidade da proposta, sendo esta uma **exigência expressa** no item 11.4.5 do termo de referência ora citado.

Ainda, cabe destacar que a Proposta Life Clean (130389350) analisada anteriormente, em que pese sua formatação equivocada, apresentava um valor global de **R\$ 2.131.099,50** (dois milhões, cento e trinta e um mil noventa e nove reais e cinquenta centavos), enquanto a nova Planilha Diligência (130568453) apresenta um valor global de **R\$ 2.130.887,36** (dois milhões, cento e trinta mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

CONCLUSÃO

As documentações apresentadas contém apenas as planilhas resumo dos lotes 1 e 2, sendo necessário, portanto, adequação da proposta ao formato adotado nas planilhas modelo Anexo F (128007048) e Anexo G (128009637).

Tendo em vista o exposto, a proposta **não atende** aos requisitos do Edital e do Respetivo Termo de referência (127608143).

A presente análise técnica não exclui possíveis entendimentos contrários do pregoeiro ou a possibilidade de realizar diligência.

É importante ressaltar que o presente relatório não abordou as questões das habilitações técnicas e conformidade dos produtos, se restringindo apenas a avaliação da proposta conforme solicitado no Despacho – SLU/PRESI/CPL (130568503).

Retornamos o processo à CPL para dar continuidade aos trâmites administrativos.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO - Mat.0281254-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 05/01/2024, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=130597725)
verificador= **130597725** código CRC= **7FF7A893**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF
Telefone(s): 32130180
Site - www.slu.df.gov.br